



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 525, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009.

**Declara de utilidade pública a Associação das Comunidades Reunidas de Três Barras e outras, como sede no Povoado de Três Barras, Município de São Sebastião do Oeste.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação das Comunidades Reunidas de Três Barras e Outras, estabelecida no Povoado de Três Barras, Zona Rural do Município de São Sebastião do Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.955.263/0001-05, com registro no Cartório Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Itapeverica (MG) no livro 04-A de Registro de Pessoas Jurídicas, folhas 049 a 051, referente à margem de registro nº 346, folhas 158V a 161, do livro A-03 de Registros de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de dezembro de 2009.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal